



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0177/2021

Senhor Presidente,

Tenho a hora de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva instituir o Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 - PPI 2021, na conformidade da justificativa a seguir apresentada.

A instituição do PPI 2021 colima oferecer oportunidade para que os contribuintes inadimplentes com o Município de São Paulo possam promover a regularização de seus débitos, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, com isso incentivando-os a retomarem sua capacidade de investimentos.

O Brasil e os demais países do mundo estão vivenciando crise de saúde, econômica e financeira sem precedentes advinda da pandemia do Coronavírus - COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-COV-2. Muitos contribuintes necessitam da compreensão do Poder público para conseguir regularizar suas situações fiscais.

Outrossim, e além disso, propicia condições para que a Fazenda Municipal possa receber créditos de difícil recuperação.

A proposta segue os moldes dos anteriores programas de parcelamento, implementados com êxito e que resultaram em efetivos benefícios, seja aos contribuintes, seja à Administração Tributária.

Justificadas, portanto, as razões de minha iniciativa e evidenciado o interesse público de que se reveste a medida, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS

Prefeito

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2021, p. 65

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).